



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 490
Decisão da CEECA	Nº 128/2019	
Referência	Processo nº 1070770/2017	
Interessado	WAGNER BATISTA DE SOUZA FILHO	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** da solicitação do requerente, ou seja, pela concessão de extensão de atribuição profissional solicitada por Wagner Batista de Souza Filho Crea-PB nº 161600084-8.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 490, apreciando o Processo nº 1070770/2017, o profissional WAGNER BATISTA DE SOUZA FILHO, Crea-PB nº 161600084-8, com o Título de Tecnólogo em Construção Civil – Edificações, solicita deste Conselho revisão de suas atribuições iniciais, alegando que as atribuições dos Tecnólogos devem ser maiores que as dos técnicos, e; **considerando** que a revisão de atribuição inicial está prevista na Resolução 1073/16, do Confea – artigo 6º § 2º - § 2º *As eventuais atribuições adicionais obtidas na formação inicial e não previstas no caput e no § 1º deste artigo serão objeto de requerimento do profissional e decorrerão de análise do currículo escolar e do projeto pedagógico do curso de formação do profissional, a ser realizada pelas câmaras especializadas competentes envolvidas*; **considerando** que as atribuições dos Tecnólogos são concedidas de forma geral pela Resolução 313/86, do Confea – que dispõe sobre o exercício profissional dos Tecnólogos das áreas submetidas à regulamentação e fiscalização instituídas pela Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966, e dá outras providências; **considerando** que o requerente juntou aos autos cópia do Histórico Escolar e as ementas das disciplinas do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, do IFPB/Monteiro-PB; **considerando** que o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia define o perfil do Tecnólogo em Construção da seguinte forma: Gerencia, planeja e executa obras de edifícios. Fiscaliza e acompanha o desenvolvimento de obras de edifícios. Elabora orçamento e planejamento de obras. Gerencia resíduos de obras. Projeta estruturas em concreto armado. Gerencia aspectos relacionados à segurança, otimização de recursos, respeito ao meio ambiente e manutenção de edificações. Executa desenhos técnicos. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação; **considerando** que o requerente juntou "novo" requerimento através do qual objetiva melhor a sua solicitação..."1.2. *que o Tecnólogo em Construção Civil-Edificações possa se responsabilizar pela "execução" de obras maiores que 80 M² quando a obra não possuir grandes estruturas*"; **considerando** que o requerente juntou também aos autos cópias de ART de outros regionais em que os Tecnólogos em Construção Civil-Edificações registram ARTs com área superior a 80 M²; **considerando** que o requerente cursa disciplinas que lhe dão competência para solicitar, baseado na Resolução 1073/2016 Confea, as extensões de atribuições solicitadas, **DECIDIU** aprova por unanimidade ao **DEFERIMENTO** da solicitação do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

requerente, ou seja, pela concessão de extensão de atribuição profissional solicitada por Wagner Batista de Souza Filho Crea-PB nº 161600084-8. Coordenou a Sessão a Senhora Eng^a. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Maria das Graças Soares de Oliveira Bandeira (CEP-PB), Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE-PB), Ronaldo Soares Gomes (IBAPE-PB), Marco Antônio Ruchet Pires (IBAPE-PB), Waldemir Lopes de Andrade Júnior (IBAPE-PB), Tiago Meira Villar (IBAPE-PB), Evelyne Emanuelle Pereira Lima (UNIPÊ).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 06 de maio de 2019.

Eng^a. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros
Coordenadora da CEECA – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)